



Projeto de Lei Complementar nº 217, de 2025

Iniciativa: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)

Ementa:

Altera o art. 149 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, para incluir os agentes comunitários de saúde no rol de beneficiários da redução a zero das alíquotas do IBS e da CBS na aquisição de veículos automotores e motocicletas de até 250 cm³ (duzentos e cinquenta centímetros cúbicos), e modifica a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender a esses agentes a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre veículos destinados ao uso profissional.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 08/10/2025 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 08/10/2025 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

08/10/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei Complementar nº 217/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 251-257 - DSF nº 169

DOCUMENTOS

PLP 217/2025

Data: 08/10/2025

Autor: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei Complementar nº 217/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera o art. 149 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, para incluir os agentes comunitários de saúde no rol de beneficiários da redução a zero das alíquotas do IBS e da CBS na aquisição de veículos automotores e motocicletas de até 250 cm³ (duzentos e cinquenta centímetros cúbicos), e modifica a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender a esses agentes a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre veículos destinados ao uso profissional.

Avulso inicial da matéria

Data: 08/10/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei Complementar nº 217/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -



Projeto de Lei Complementar nº 217, de 2025